



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

[www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho)

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1579

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Comunicados .....	2
Extrato .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Saltinho**

CNPJ 66.831.959/0001-87  
Avenida Sete de Setembro, 1733  
Telefone: (19) 3439-7800  
Site: [www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho)

#### **Câmara Municipal de Saltinho**

CNPJ 01.637.738/0001-27  
Avenida Sete de Setembro, 1711  
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178  
Site: [www.camarasaltinho.sp.gov.br](http://www.camarasaltinho.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1579

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Licitações e Contratos

#### Comunicados

### **ATA DE REUNIÃO PARA DELIBERAÇÃO SOBRE O PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2025 E REALIZAÇÃO DE NOVO SORTEIO**

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 9h00, no Paço Municipal, situado na Avenida 07 de Setembro, nº 1.733, Centro, no Município de Saltinho/SP, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 1.832/2025, de 02 de janeiro de 2025, para deliberar acerca do procedimento de habilitação da Chamada Pública nº 05/2025.

O objeto da presente Chamada Pública consiste no credenciamento de leiloeiro oficial, pessoa física e/ou jurídica, para a prestação de serviços de preparação, organização, realização e condução de leilões públicos destinados à alienação de bens móveis e/ou imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, devidamente registrado na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Manifestaram interesse no referido procedimento, sendo declaradas habilitadas 2 (duas) pessoas jurídicas e 41 (quarenta e uma) pessoas físicas, conforme segue:

Empresas: Anderson Lopes de Paula Leiloeiro Oficial, CNPJ: 43.759.124/0001-68; e Marilaine Borges de Paula Leiloeira Oficial, CNPJ: 43.945.406/0001-50.

Pessoas físicas: Amanda Tomazelli Pereira, CPF: \*\*\*039598\*\*; Antônio Carlos Seoanes, CPF: \*\*\*778778\*\*; Bruno de Campos, CPF: \*\*\*415988\*\*; Carlos Eduardo Sorgi da Costa, CPF: \*\*\*859198\*\*; Caroline de Sousa Ribas, CPF: \*\*\*335748\*\*; Catiele Borges Leffa, CPF: \*\*\*192550\*\*; Celso Ribeiro Martins Fernandes, CPF: \*\*\*627818\*\*; Cintia Regina Martins Roma, CPF: \*\*\*505778\*\*; Claudinei Alex da Silva, CPF: \*\*\*177088\*\*; Daniel Elias Garcia, CPF: \*\*\*192149\*\*; Douglas José Fidalgo, CPF: \*\*\*996598\*\*; Eder Amaral de Oliveira, CPF: \*\*\*971958\*\*; Fernando Caetano Moreira Filho, CPF: \*\*\*167186\*\*; Frederico Alberto Severino Frazão, CPF: \*\*\*699388\*\*; Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira, CPF: \*\*\*345868\*\*; Helcio Kronberg, CPF: \*\*\*187848\*\*; Janio Akito Maebayashi, CPF: \*\*\*497128\*\*; Jonas Gabriel Antunes Moreira, CPF: \*\*\*132226\*\*; José Cristiano Alves Batinga, CPF: \*\*\*729978\*\*; José Valero Santos Junior, CPF: \*\*\*116308\*\*; Leonete Moraes Aguiar, CPF: \*\*\*706138\*\*; Lucas Rafael Antunes Moreira, CPF: \*\*\*721886\*\*; Luis Fernando Battaglia, CPF: \*\*\*148748\*\*; Milene Pereira Sophia de Oliveira, CPF: \*\*\*965058\*\*; Nelson Bernardo Junior, CPF: \*\*\*927228\*\*; Pamela Rafaela Watanabe, CPF: \*\*\*709558\*\*; Patricia Avelar Monteiro Fidalgo, CPF: \*\*\*552258\*\*; Paulo Cesar de Carvalho, CPF: \*\*\*993838\*\*; Pedro Henrique Erbolato Moraes de Oliveira, CPF:

\*\*\*313388\*\*; Renato Morais Faro, CPF: \*\*\*617569\*\*; Rogerio N. P. Maia, CPF: \*\*\*136238\*\*; Rogerio Soares de Pádua, CPF: \*\*\*804578\*\*; Ronaldo S. M. R. Faro, CPF: \*\*\*468248\*\*; Sandra Gonçalves Favero, CPF: \*\*\*691848\*\*; Sergio Sanchez Junior, CPF: \*\*\*804078\*\*; Tania Ribeiro Perillo, CPF: \*\*\*351358\*\*; Tatiana Paula Zani de Sousa, CPF: \*\*\*678818\*\*; Vanessa Sarnelli Bernardo, CPF: \*\*\*313478\*\*; Victor Alberto Severino Frazão, CPF: \*\*\*687488\*\*; Vitor H. A. Bernardo, CPF: \*\*\*685498\*\*; William Pereira Teixeira Quenca, CPF: \*\*\*882438\*\*.

Restaram inabilitados os seguintes participantes: Eder Souza Oliveira, CPF: \*\*\*297588\*\*; Hélio Deutsch de Freitas Braga, CPF: \*\*\*101127\*\*; e Karin de Andrade Campanha Alves, CPF: \*\*\*138988\*\*; por não atenderem às exigências do Edital.

Conforme registrado na Ata datada de 14 de abril de 2026, em razão da habilitação dos participantes e considerando o disposto nos itens 9 e 10 do instrumento convocatório, deliberou-se pela realização de sorteio público presencial, com a finalidade de selecionar o credenciado que celebrará contrato com o Município, bem como estabelecer a ordem classificatória dos demais participantes até a 10ª (décima) colocação.

Todavia, após reanálise dos atos praticados, constatou-se a ocorrência de equívoco processual no procedimento anteriormente realizado, comprometendo a regularidade do sorteio efetuado. Dessa forma, com fundamento na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF, que autoriza a Administração Pública a anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, deliberou-se pela anulação do sorteio anteriormente realizado e pela realização de novo sorteio, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência administrativa.

Os participantes serão convocados por meio do endereço eletrônico informado na plataforma utilizada para inscrição, bem como mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP, disponível no portal oficial do Município, nos termos da Lei Municipal nº 677/2019.

Fica, desde já, designada a realização do novo sorteio para o dia 08 de junho de 2026, às 9h00, no Paço Municipal, localizado na Avenida 07 de Setembro, nº 1.733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais eu, Cristiane Gisele Berno, membro da Equipe de Apoio, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

SERVIDORES	COMPOSIÇÃO	ASSINATURAS
Lucas Salvador Spada	Agente de Contratação	
Cristiane Gisele Berno	Equipe de Apoio	
Marta Berno Regonha	Equipe de Apoio	
Wesley Sandro dos Santos	Equipe de Apoio	

### COMUNICADO

O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1579

Página 3 de 3

legais, COMUNICA aos interessados que, em razão da constatação de equívoco processual no procedimento anteriormente realizado, e com fundamento na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, que dispõe que “a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”, será realizado NOVO SORTEIO para definição do leiloeiro oficial.

A medida visa assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência e demais normas aplicáveis à Administração Pública, garantindo a lisura, a regularidade e a legitimidade do procedimento.

A nova data, horário e local de realização do sorteio serão oportunamente divulgados pelos meios oficiais de comunicação do Município.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao setor responsável.

Município de Saltinho/SP, 29 de maio de 2026.

**Lucas Salvador Spada**  
**Agente de Contratação**  
**Portaria 1.832/2025**

### Extrato

#### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Faço público para conhecimento de interessados, que o Município de Saltinho celebrou Termo de Aditamento Contratual, nos moldes que abaixo se resumem:

**CONTRATADA: WISDOM CONSTRUTORA E MONTAGEM LTDA.**

#### DO CONTRATO ORIGINAL:

OBJETO: Contratação de personalidade jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: execução de obras e serviços de engenharia visando a construção de um prédio que irá abrigar uma Unidade Escolar de Educação Infantil (Creche Padrão FDE - 7 salas - conforme PAINSP - Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo, Processo SEDUC-PRC 2022/02350-DM), na Rua Mário Cestarioli, Residencial Virgínia, Saltinho/SP, CEP 13.442-130, por empreitada e preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme projeto executivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo em anexo.

**DATA DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:** 07 de agosto de 2024.

**PRAZO CONTRATUAL:** até 30/06/2026, com possibilidade de prorrogação.

**PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS:** até 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos e consecutivos, com possibilidade de prorrogação.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 4.135.000,00

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico 21/2024.

**CONTRATO:** 50/2024.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 527/2024.

#### DO TERMO ADITIVO 01/2025 AO CONTRATO 50/2024:

**DATA:** 22 de dezembro de 2025.

**VALOR ADITADO:** R\$ 552.114,20.

#### DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL 01/2026 AO CONTRATO 50/2024:

**DATA:** 04 de fevereiro de 2026.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias, com início em 01 de julho de 2026 e término em 29 de agosto de 2026.

#### DO TERMO ADITIVO 02/2026 AO CONTRATO 50/2024:

**ALTERAÇÃO:** Inclusão e adequação de cláusulas contratuais para atendimento aos apontamentos constantes do relatório de fiscalização referente ao Processo TC nº 8046.989.26-5 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sem alteração do objeto, do valor contratual ou dos prazos originalmente pactuados.

**VALOR ADITADO:** Não houve alteração de valor.

Saltinho, 27 de maio de 2026.

**Marcelo Montebello**  
**- Diretor Administrativo-**